



Marechal Floriano

Conselho Municipal de Saúde de Marechal Floriano-ES

Lei Municipal nº. 673/07

BIÊNIO 2020/2021

RESOLUÇÃO 159/2021

O Conselho Municipal de Saúde de Marechal Floriano – CMSMF no uso de suas atribuições capituladas na Lei Federal nº 8.080/90, Lei Federal nº 8.142/90, na Lei Municipal nº. 673/07, bem como as prerrogativas regimentais e em consonância com as deliberações do Plenário, na 145ª reunião ordinária de 24 de novembro de 2021,

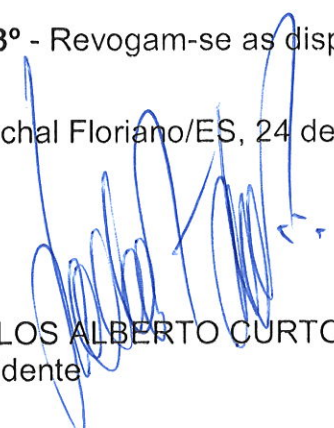
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas – origem e aplicação dos recursos financeiros – do 3º **quadrimestre de 2020**, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Fica a Secretária Municipal de Saúde autorizada a convocar Audiência Pública para a prestação de contas físico-financeiro.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Marechal Floriano/ES, 24 de novembro de 2021.



CARLOS ALBERTO CURTO
Presidente

Homologo a Resolução 159/2021 do Conselho Municipal de Saúde, nos termos da Lei nº 8.142/90 (Art.1º, § 2º) e do Regimento Interno do Conselho (Art.16, I).



JOÃO CARLOS LORENZONI
Prefeito Municipal